

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROBSON JEREMIAS**, brasileiro, corretor de imóveis autônomo, inscrito no CPF sob o nº 888.025.409-00, com RG nº 2537429 e **JOSIANE MADEIRA MEDEIROS**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 023.306.429-03, com RG nº 3227288, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Serafim Gonçalves, nº 492, bairro KM 60, CEP 88.702-890, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na 864,75m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado) que pertence virtualmente, ao imóvel de Matrícula 71.461 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e em forma poligonal com topografia suavemente ondulada, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao **sul** estremendo com a Rua Antonio Serafim Gonçalves com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 14,62 metros no sentido leste até V2 (vértice 2), lateral **leste** estremendo com terras de Marcos José Espíndola e Thayse Teixeira Nunes, Edson Claudino e Marli Constanti Claudino, Romeu Pereira Rosa e Vera Lúcia Feitosa Rosa, e Maria do Carmo Odorizzi com quatro (04) segmentos assim descrito: a partir de V2 (vértice 2) segue 24,44 metros no sentido norte até V3 (vértice 3), seguindo 11,31 metros no sentido norte até V4 (vértice 4), seguindo 11,23 metros no sentido norte até V5 (vértice 5), seguindo 11,79 metros no sentido norte até V6 (vértice 6), fundos ao **norte** estremendo com terras de Maria Pinheiro da Silva e Dirce Justino Pansera com um (01) segmento assim descrito: a partir de V6 (vértice 6) segue 14,64 metros no sentido oeste até V7 (vértice 7), lateral **oeste** estremendo com terras de Vilmar Correa Borges e Sirlene Medeiros Borges, com um (01) segmento assim descrito: a partir de V7 (vértice 7) segue 58,27 metros no sentido sul até V1 (vértice 1). **Perfazendo a área total (864,75 m²) oitocentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados.** O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Antônio Serafim Gonçalves. No local existem rede de energia e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Unidade Básica de Saúde e o CEI Branca de Neve. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 25 de novembro de 2025.

